



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Folha N° 1127  
Proc N° 12199/21  
1/20 Rubr A

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
<b>Contrato de Gestão:</b> 11/2020 – PROCESSO 10.001/2019
<b>Projeto:</b> CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NA SANTA CASA LOCAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, OS SEUS ANEXOS.
<b>Período:</b> ABRIL/2021

Em cumprimento à Lei Federal 9.637/98, Lei Municipal 3.683/2013 e às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** CNPJ 26.747.417/0001-79, sediada a Rua Conceição, nº 135, Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680.000, que tem como Presidente/Responsável **UILSON SANTOS ARAÚJO**, portador(a) do CPF/MF nº 314.356.818-60, recebeu e utilizou recursos no mês de **ABRIL DE 2021** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 11/2020**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000207
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 0,40
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 1.798.297,73
Bloqueio Judicial – Repasse Fonte 1	(R\$179.829,77)
Recursos municipais repassados no exercício Projeto Verão	R\$ 0,00
Bloqueio judicial – Repasse Projeto Verão	(R\$ 0,00)
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 515.960,78
Bloqueio Judicial – Repasse Fonte 5	(R\$ 51.596,08)
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 2.082.274,48
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 558,58

Atestamos ainda que:

- a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, todavia ocorreram movimentações alheias ao contrato e gastos acima do pactuado no cronograma de desembolso do POA; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; d) Não houve comprovação do recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do contrato; e) Os gastos com alimentação realizados no período ultrapassaram em R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais) o limite pactuado conforme plano de aplicação do POA. Nota fiscal nº 37 – BELLA ALDEIA II RESTAURANTE E PADARIA – VALOR R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil reais); f) Os gastos com Assessoria Jurídica realizados no período ultrapassaram em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) o limite pactuado conforme plano de aplicação do POA, tendo em vista que o valor proposto no

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br



plano é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nota fiscal nº 273 – GREGHI & DONECA SOC. ADVOGADOS – valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e nota fiscal nº 103- GONÇALVES & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e pagamento a ITALO VICTOR DE AVIZ LISBOA (03/21), celetista, na função de Analista Jurídico, recebendo a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais os encargos sociais devidos; g) Não constam holerites dos Sres. ITALO VICTOR DE AVIZ LISBOA E LUIZ FERNANDO CRUZ, celetistas ITDM; h) Há prestadores de serviços Autônomos sem a devida inscrição no cadastro mobiliário municipal e sem a apresentação da nota fiscal, que é vedado pelo Código Tributário Municipal Art. 115; i) Nota fiscal nº 099 – SOMADI SAUDE MULTIPROFISSIONAIS EIRELI, contendo na discriminação de serviços, R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) de serviços médico, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviço de gerenciamento de escala, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de taxa administrativa, total dos serviços, R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), mais 15% desse valor total, R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), finalizando a nota com o valor de valor R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais); j) Nota fiscal nº 175 – J M DA SILVA FILHO REMATEC – ME, emitida em 14/08/2020, competência 08/2020 conforme fl. 329v; k) Nota fiscal nº 017 – WORK DOC GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI, valor R\$15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), serviços de digitalizações, não consta no plano de aplicação do POA; l) O plano de aplicação do POA prevê o gasto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com benefícios, conforme comprovante de pagamento fls. 133v e 134 foi pago o total de R\$ 88.704,00 (oitenta e oito mil e setecentos e quatro reais) em vale refeição a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. AS; m) Despesas com serviços médicos contempla o valor total de R\$ 464.328,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), sendo: nota nº 1467 - CLINICA QUIRON SOCIEDADE EMPRESARIA, valor R\$ 93.850,00 (noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais), nota nº 2453 - SOUZA & MEDEIROS ASSISTENCIA MEDICA, valor de R\$ 89.157,50 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), nota nº 099 - SOMADI SAUDE MULTIPROFISSIONAIS, valor R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), nota nº 053 - CVP CLINICA MEDICA EIRELI, valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e nota nº 002 - JGV CLINICA MEDICA LTDA, valor R\$ 172.120,90 (cento e setenta e dois mil e cento e vinte reais e noventa centavos); n) não foi apresenta na presente prestação de contas a NOTA DÉBITO, contendo a relação das despesas com folha de pagamento dos médicos; o) Ha transferências de recursos do contrato 10.001/2019 firmado diretamente com a organização social Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Medicina- ITDM à Santa Casa de Ubatuba, conforme determina o art. 188 no inciso III da instrução normativa 01/2020 do TCESP é vedado à entidade redistribuir os recursos a ela repassados a outras entidades, dessa forma as transferências dos recursos à Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba, são consideradas indevidas, prejudicando a análise da prestação de contas; p) Há diversas movimentações financeiras através de cheques administrativos debitados e creditados entre as contas da ITDM nº 3708-3 – CAIXA e a conta da Santa Casa de Ubatuba, nº 4548-2 – SANTANDER, e tais movimentações dificultam a conferencia de receitas e despesas, além de onerar o plano de aplicação gerando taxas administrativas; q) A falta de padronização na organização dos demonstrativos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos, a baixa qualidade das fotocópias, prejudicou a análise da prestação de contas.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS a documentação** constante na prestação de contas do mês de **ABRIL 2021**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas



realizadas, algumas estão em desacordo com o objeto do contrato e **NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do plano de aplicação do POA aprovado. Sugerimos a Secretaria Gestora que procedam junto à organização social as correções dos apontamentos listados com base nos itens, “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “n”, “o”, “p”, e “q”, deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 03 de novembro de 2021.

Protocolo	1128
Data	12/11/21
Assinatura	A

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS**  
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor